



# Município de Castro Marim

## Câmara Municipal

Handwritten signature and initials in blue ink.

### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM DIRIGENTE INTERMÉDIO 3º GRAU (CHEFE DE SERVIÇOS) PARA A UNIDADE TÉCNICA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

#### Ata de Critérios

No dia dez de janeiro de 2023, nas instalações da Câmara Municipal de Castro Marim, Rua Dr.º José Alves Moreira, n.º 10, em Castro Marim, o Júri do procedimento concursal, constituído pelo Vereador, João Manuel Afonso Pereira, como presidente, pelo Chefe de Divisão, Paulo Sérgio Mestre Simão, como 1º vogal efetivo e pela Chefe de Serviços, Neuza da Cruz Romeira Sequeira, como 2º vogal efetivo, reuniu com vista ao desenvolvimento do procedimento concursal para recrutamento e seleção para o cargo de Chefe de Serviços (Dirigente Intermédio de 3.º Grau) da Unidade Técnica de Educação e Desporto, do Município da Castro Marim.

Tendo em conta a complexidade das tarefas e das responsabilidades exigidas para o lugar posto a concurso, foram definidos:

1. Os requisitos de admissão;
2. Os critérios de avaliação curricular;
3. Os critérios de avaliação da Entrevista Pública;
4. A ponderação a atribuir a cada um dos itens (avaliação curricular e entrevista pública), no cálculo final;
5. A seleção do candidato.

Face ao exposto, no presente procedimento concursal, será aplicado, na seleção, para além do método obrigatório de Entrevista Pública, o método de seleção Avaliação Curricular, com caráter eliminatório.

Os resultados de todas as fórmulas a aplicar serão expressos até às milésimas e, no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, o arredondamento será feito, também até às milésimas, para a unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior ou igual ou superior a cinco, respetivamente.

Handwritten initials in blue ink, including a circled 'P' and a signature.



# Município de Castro Marim

## Câmara Municipal

### I - Requisitos de Admissão

Serão admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos licenciados, preferencialmente na área de estudo "Desporto", conforme previsto na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que aprova a CNAEF (Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação), que detenham os requisitos previstos no artigo 9.º do Regulamento da Organização da Estrutura e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Castro Marim, nomeadamente, trabalhadores integrados na carreira técnica superior, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

### II - Avaliação curricular (AC)

A definição de Avaliação Curricular a adotar é a constante da alínea c), n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, de aplicação subsidiária relativamente ao disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, sendo esta a seguinte: "A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar".

Assim, decidiu-se considerar na Avaliação Curricular os seguintes critérios:

- a) Habilitação académica (HA)
- b) Experiência Profissional (EPR)
- c) Formação Profissional (FP)

a) Habilitação académica (HA), em que se avaliará a titularidade de um grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;

b) Experiência Profissional (EPR), em que se avaliará o exercício de funções na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto (Unidade Técnica de Educação e Desporto), ou em áreas afins, na carreira de técnico superior ou equiparada (funções com grau de complexidade 3), nas áreas identificadas no quadro de valoração desse parâmetro, bem como o exercício de cargos de direção intermédia.



## Município de Castro Marim

### Câmara Municipal



c) Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional, frequentadas nos últimos 5 anos, relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover;

É ainda considerado a formação profissional relacionada com as funções de direção, sem limite temporal quanto à sua frequência.

A Avaliação Curricular dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, bem como cada fator nela considerada, através da aplicação da seguinte fórmula, ponderando os diferentes fatores, nas percentagens indicadas:

$$AC = (HA \times 25\%) + (EPR \times 50\%) + (FP \times 25\%)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

EPR = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

#### Parâmetro Habilitação Académica

Na avaliação do parâmetro Habilitação Académica (HA), foi decidido valorar a habilitação, por grau e de forma cumulativa entre eles (com o limite de 20 valores) de acordo com os critérios indicados na tabela infra:

Habilitação	Descrição	Valoração
<b>Fora da área de estudo</b>	Licenciatura em área distinta da área de estudo	10 valores
	Pós-Graduação fora da área de estudo	+1 valor
	Mestrado em área distinta da área de estudo	+ 2 valores
	Doutoramento em área distinta da área de estudo	+ 3 valores
<b>Dentro da área de estudo</b>	Licenciatura na área de estudo	15 valores
	Pós-Graduação na área de estudo	+ 2 valores
	Mestrado na área de estudo	+ 4 valores
	Doutoramento na área de estudo	+ 5 valores



## Município de Castro Marim

### Câmara Municipal

NOTA 1: A nota máxima corresponde a 20 valores

NOTA 2: Área de Estudo conforme Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que aprova a CNAEF (Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação). A aplicação da CNAEF aos cursos de licenciatura, mestrado ou doutoramento é efetuada de acordo com a base de dados disponibilizada pela DGEEC – Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciências (<http://www.dgeec.mec.pt/np4/171/>).

#### Parâmetro Experiência Profissional

Na avaliação do parâmetro Experiência Profissional (EPR), não pode a pontuação atribuída ultrapassar os 20 valores, sendo a valoração desta obtida de acordo com a tabela infra.

Os critérios a considerar terão em consideração o efetivo exercício de funções na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, duração e tipo de experiência profissional, de acordo com o seguinte quadro:

Experiência Profissional em Funções Técnicas (EPFT)		
Experiência	Distintas da área a concurso	Na área a concurso
Sem experiências	0 valores	0 valores
Inferiores a 3 anos	4 valores	14 valores
Entre 3 a 5 anos	8 valores	16 valores
Entre 5 a 10 anos	10 valores	18 valores
Mais de 10 anos	12 valores	20 valores

Duração da experiência das funções de direção:

Tipologia de Experiência Profissional em Funções de Direção (EPFD)		
Experiência	Funções fora da área	Funções na área
Sem experiência	0 valores	0 valores
Até 3 anos	4 valores	14 valores
Entre 3 a 6 anos	8 valores	16 valores
Entre 6 a 12 anos	10 valores	18 valores
12 ou mais anos	12 valores	20 valores



## Município de Castro Marim

### Câmara Municipal

Handwritten initials in blue ink, possibly 'J.P.' and 'P.'.

A nota final do parâmetro Experiência Profissional será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPR = (EPFT \times 90\%) + (EPFD \times 10\%)$$

Em que:

**EPR** = Classificação na Experiência Profissional

**EPFT** = Classificação no subparâmetro da Experiência Profissional em Funções Técnicas

**EPFD** = Classificação no subparâmetro da Experiência Profissional em Funções de Direção

#### **Parâmetro Formação Profissional (FP)**

Na avaliação do parâmetro Formação Profissional (FP), são de considerar todas as ações de formação, frequentadas nos últimos 5 anos, para formação profissional na área técnica indicada, e para a formação profissional relacionada com funções de direção (sem limite temporal de frequência), nomeadamente as previstas na Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Serão consideradas todas as formações profissionais, designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado, de acordo com o quadro seguinte, e respetiva valoração.

Valoração	Formação na área técnica
8	Menos de 50 horas de formação
10	Entre 50 a 100 horas de formação
12	Entre 101 a 150 horas de formação
14	Entre 151 a 200 horas de formação
16	Mais de 200 horas de formação

Os candidatos que tiverem frequentado o Curso de Gestão pública na Administração Local (GEPAL) o Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL) e/ou o Programa de Gestão Avançada na Administração Local (PROGAL), terão uma bonificação de 4 valores.



## Município de Castro Marim

### Câmara Municipal

As ações que não especificarem o número de horas serão pontuadas do seguinte modo:

- A um mês, correspondem 120 horas
- A uma semana, 30 horas
- A um dia, 6 horas
- As ações que não refiram duração serão pontuadas com 0 valores.

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação na Avaliação Curricular inferior a 9,500 valores.

### III - Entrevista Pública (EP)

A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tais como:

- I - Compromisso com o Serviço Público, onde deve atuar de acordo com os princípios éticos da Administração Pública, cumprir e fazer cumprir regras e princípios de boa gestão;
- II - Planeamento, Organização e Orientação para resultados;
- III - Liderança e Representação institucional;
- IV - Tolerância à pressão e contrariedades;
- V - Conhecimento das tarefas e problemas inerentes à função a exercer.

Grelha de avaliação:

Parâmetros	Níveis				
I - Compromisso com o Serviço Público	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
II - Planeamento, Organização e Orientação para resultados	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
III - Liderança e Representação institucional	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente



## Município de Castro Marim

Câmara Municipal

f  
P

IV – Tolerância à pressão e contrariedades	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
V - Conhecimento das tarefas e problemas inerentes à função a exercer	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
Classificação	20 Valores	16 Valores	12 Valores	8 Valores	4 Valores

A classificação a atribuir a cada candidato na Entrevista Pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos parâmetros ora estabelecidos, através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{I + II + III + IV + V}{5}$$

### IV - Classificação Final

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (EP \times 70\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

Serão considerados como não sendo detentores do perfil mínimo exigido para o exercício do cargo de direção a concurso, todos os candidatos que, aplicada a fórmula supra, obtenham um resultado inferior a 9,500 valores.

Em caso de igualdade da classificação, serão considerados, pela ordem apresentada, os seguintes critérios de desempate:



## Município de Castro Marim

### Câmara Municipal

1. Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular, prevalecendo a mais elevada;
2. Tempo de serviço em funções de direção, prevalecendo o maior tempo;

#### V – Seleção do Candidato

A seleção do candidato a propor será efetuada nos termos estabelecidos no presente documento.

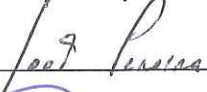
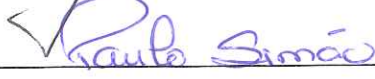

Findo o procedimento concursal, será elaborada a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

Foi decidido adotar fichas para o registo de elementos referentes a cada candidato e apuramento de resultados, as quais fazem parte integrante da presente ata e que constituem os anexos I, II e III.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do procedimento

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_





# Município de Castro Marim

## Câmara Municipal

### ANEXO I

#### Ficha de Avaliação Curricular

#### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA

Chefe de Serviços da Unidade Técnica de Educação e Desporto

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

#### AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A **classificação final** deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às milésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula aprovada.

Critérios de Avaliação Curricular	Ponderação atribuída	Ponderação atribuída ( $\Sigma$ Pontuação)	Resultado
<b>Habilitação Académica (HA)</b>	n.a	25%	
<b>Experiência Profissional (EPR)</b>			
Funções Técnicas	90%	50%	
Funções Coordenação/Direção	10%		
<b>Formação Profissional</b>			
Formação em qualquer área	n.a	25%	
Formação na área da Gestão Autárquica	n.a		
<b>Nota Final</b>			

n.a – não aplicável

(O júri)



**Município de Castro Marim**  
Câmara Municipal

**ANEXO II**

**Ficha de Entrevista Pública**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA**

**Chefe de Serviços da Unidade Técnica de Educação e Desporto**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Parâmetros	Deliberação			Nível	Valoração
	Presidente	Vogal	Vogal		
I - Compromisso com o Serviço Público					
II - Planeamento, Organização e Orientação para resultados					
III - Liderança e Representação institucional					
IV - Tolerância à pressão e contrariedades					
V - Conhecimento das tarefas e problemas inerentes à função a exercer					
Classificação Quantitativa					
<b>Resumo dos temas abordados:</b>					
<b>Fundamentação:</b>					

(O júri)



**Município de Castro Marim**  
Câmara Municipal

Handwritten marks in blue ink, including a signature and a circled 'R'.

**ANEXO III**

**Ficha Final**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA**

**Chefe de Serviços da Unidade Técnica de Educação e Desporto**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

MÉTODOS DE SELEÇÃO	VALORAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Avaliação Curricular	30%	
Entrevista Pública de Seleção	70%	

<b>NOTA FINAL</b>	
-------------------	--

(O júri)